

CFOP

Código

Fiscal de

Operações e

Prestações

GOVERNO/ DE TODO









Que é



É o código fiscal destinado a aglutinar em grupos homogêneos, nos documentos fiscais, nos livros fiscais, nas guias de informação e em todas as análises de dados, as operações mercantis efetuadas e os serviços sujeitos ao imposto prestados ou utilizados pelos contribuintes do ICMS, devendo ser interpretado de acordo com as normas explicativas que o integram (Ajustes SINIEF 07/01 e 09/03)









Na prática o que significa CFOP



São códigos numéricos que identificam:

Naturezas das operações de circulação de mercadorias;

Prestações de serviços de transportes intermunicipal e interestadual;

Serviços de Comunicação.









A correta utilização do CFOP tem implicações legais para com:

O Contribuinte emitente do documento fiscal;

O Destinatário da operação/prestação;

A Idoneidade da operação/prestação;

O seguro aproveitamento/transferência de créditos fiscais do ICMS.











Onde utilizar



M	ODELO	DE	NOT	A FE	SCAI		79		ATOTA () SAÍ			
							CHF JV IN	ONF JVINS CRIÇÃO ESTADUAL				
DEVOLUÇÃO DE COMPRA	5.202										OT LIM PATHS	
DESTINATÁRIO/REN	IETENIE											
NCHE/RAZÃO SOCIAL						25			NPJWEF		DT. D415.	
ENDERECO							BAIRAGIOISTRI	ro	OE.	2	DT.SAFDA	
HM HI CITIO			2			8 = 1	Uf	H SOR QÃO ESTAD W		AL.	HR SAÍDA	
CÓD. PROD. DE SONIQ	AG DO SPRODU	JT0 S	OLAS. FISCAL	\$17. "R@ U1.	UNID.	QUANTIDA	MALO RUNG TÉRIO	1/4L 0/E 10 TAL	ALTO JOHS	AL FOLIPI	NALON DOM	
IMPR. HP		630 C	101015	. Per .	UN		1.250,00	1.250,00 WK 60HS ST		ORDESPA	1030 103	
R\$ 1.250,0	00	R\$ 23	25,00					1		1,250	00	
ANLORDO PRETE MALOR SEGURO				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS				WLR DI IPI	WALOR TOTAL DANOTA			
			ľ					40)	j	1.250	.00	
7 × ×	Mercador pedido rei	ia que a	levelve	mas pa	r estar	em desa	corde com a	170 S S C	RESERVADO A O FISCO			









RAZÃO SOCIAL									Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas MODELO 8 Válido para emissão até/_/_ 1ª VIA Nº Série B-1							
CGC: 00.0									Natureza da Prestação:Código:							
Inscrição Estadual: 00.000.000								- 1	Local e Data de Emissão: / /19							
Remetente:									Destinatário:							
Endereço:									Endereço:							
Município:							UF		Municipio: UF							
Insc. Est.				CGC					Insc. Est. CGC							
Consignatário	o:							_	Redespacho - FRETE Pago A Pagar							
Endereço:									Emprese:							
Município:							UF		Endereço:							
Frete:] Pago				APagar		Município: UF							
Calculado At	é:							_	CGC/CPF Conhecimento №							
				ME	RCADOF	IA TR	ANSPORTA	NDA.	VEÍCULO							
Natureza da	a Carga	Qua	ntidade	Espécie	Peso	(Kg)	M³ ou L	Nota	lota Fiscal Nº		Valorr da Mercadoria		Marca	Placa	Local	UF
	COMPOSIÇÃO DO FRETE								Coleta:							
Frete Peso Frete Valor Sec./cat Despace		Despacho	Pedágio	o Total Prestaçã		io Base de C		álculo Aliquota		ICMS						
							***************************************						- Entre	ja:		
Recebimento	Recebimento Obs.:															
GRÁFICA PALM	EIRAS - R	ua Nilo	Peçanha, 1	0 s/3 - Vassou	ıras - İnsc.	Est. 80.			STINATÁRIO 658/0001-48	- 00 Tls	.50x de a	- Série B-1	AIDF - Aut.	ni: / - 6	m // -1	mp. am /









Onde utilizar



1. Nos Documentos Fiscais:

I- Nota Fiscal, modelos 1, 1-A ou 55 (NFe);

II- Nota Fiscal de Produtor, modelo 4;

II - Nota Fiscal Avulsa;

IV- Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6;

VI- Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7;

VII- Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, mod. 21;

VIII- Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, mod. 22;









Onde utilizar?



1. Nos Documentos Fiscais:

• • •

IX- Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8;

X- Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9;

XI- Conhecimento Aéreo, modelo 10;

XII- Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11;











Onde utilizar



2.Nos Livros Fiscais:

Livros de Registro de Entradas;

Livros de Registro de Saídas;

Registro de Apuração do ICMS

Outros Livros Fiscais exigidos pela Legislação Fiscal

3. Arquivos magnéticos:

SINTEGRA – GIM – SPED FISCAL – Outros Arquivos exigidos pela Legislação Fiscal











Onde Lançar



Campo próprio de Lançamento:

Nas Notas Fiscais e Conhecimentos de Transportes: no campo natureza da operação e código fiscal

GOVERNO / DE TODO









Mais de um CFOP na mesma Nota Fiscal

É permitida a inclusão de operações enquadradas em diferentes códigos fiscais numa mesma nota fiscal, hipótese em que estes serão indicados no campo "CFOP" no quadro "Emitente" e no quadro "Dados do Produto", na linha correspondente a cada item, após a descrição do produto. ["Visando facilitar a escrituração do Documento Fiscal, recomenda-se a inclusão de um resumo no campo Informações adicionais"]









Nota Fiscal com mais de um CFOP

A escrituração do Livro Registro de Entradas será feita, documento por documento, desdobrado em tantas linhas quantas forem as naturezas das operações ou prestações, e nas colunas próprias, segundo o "Código Fiscal de Operações e Prestações".

[Ver orientações básicas para codificação]

GOVERNO / DE TODO









Orientações básicas para a codificação

- 1. Nas Saídas: Adotar o CFOP em função do tipo de operação/prestação.
- 2. Nas Entradas: Adotar o CFOP em função do tipo de operação ou prestação e também da Finalidade/Destinação do bem, mercadoria ou serviço objeto do documento fiscal.
- 3. Outras saídas de mercadoria ou prestação de serviço não especificado.

Este CFOP deve ser adotado, *apenas*, quando não for possível enquadrar a Operação ou Prestação em um dos demais CFOP's específicos existente na tabela.

Recomendamos indicar o CFOP acima e acrescentar uma descrição da operação ou prestação, conforme o exemplo abaixo:

5.949 - Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado – "Devolução de amostra grátis"









COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO

1º Dígito: Indica o fluxo e a origem da Operação (mercadoria) ou da Prestação (serviço)

Origem	Próprio Estado	Outro Estado	Exterior
Fluxo			
Entrada ou Recebimento	1	2	3
Saída ou Prestação 👚 👚	5	6	7

GOVERNO/ADE









1º Dígito: Indica o fluxo e a origem da Operação (mercadoria) ou da Prestação (serviço)

Códigos das Entradas

1.000 - ENTRADAS OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DO ESTADO

2.000 - ENTRADAS OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE OUTROS ESTADOS

3.000 - ENTRADAS OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DO EXTERIOR

Códigos das Saídas

5.000 - SAÍDAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA O ESTADO

6.000 - SAÍDAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA OUTROS ESTADOS

7.000 - SAÍDAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA O EXTERIOR









2º Dígito : Indica o grupo ou tipo da operação ou prestação

- 1.100/2.000— COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL, COMERCIALIZAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NR pelo Decreto 18.653, de 11/11/2005)
- 1.150/2.250- TRANSFERÊNCIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
- 1.200/2.200- DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, DE TERCEIROS OU ANULAÇÕES DE VALORES
- 1.250/2.250 COMPRAS DE ENERGIA ELÉTRICA
- 1.300/2.300 AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
- 1.350/2.350 AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
- 1.400/2.400- ENTRADAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
- 1.450/2.450- SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO
- 1.500/2.500 ENTRADAS DE MERCADORIAS REMETIDAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO E EVENTUAIS DEVOLUÇÕES
- 1.550/2.550 OPERAÇÕES COM BENS DE ATIVO IMOBILIZADO E MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO
- 1.600/2.600 CRÉDITOS E RESSARCIMENTOS DE ICMS
- 1.650/2.650 ENTRADAS DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES
- 1.900/2.900 OUTRAS ENTRADAS DE MERCADORIAS OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS

GOVERNO / DE TODO Trabalhando pra valer









2º Dígito : Indica o grupo ou tipo da operação ou prestação

- 5.100/6.000 VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS
- 5.150/6.150 TRANSFERÊNCIAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS
- 5.200/6.200 DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL, COMERCIALIZAÇÃO OU ANULAÇÕES DE VALORES
- 5.250/6.250 VENDAS DE ENERGIA ELÉTRICA
- 5.300/6.300 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
- 5.350/5.350 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
- 5.400/6.400 SAÍDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
- 5.450/6.450 SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO
- 5.500/6.500 REMESSAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO E EVENTUAIS DEVOLUÇÕES
- 5.550/6.550 OPERAÇÕES COM BENS DE ATIVO IMOBILIZADO E MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO
- 5.600/6.600 CRÉDITOS E RESSARCIMENTOS DE ICMS
- 5.650/6.650 SAÍDAS DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES
- 5.900/6.900 OUTRAS SAÍDAS DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS











2º Dígito: Indica o grupo ou tipo da operação ou prestação

- 3.100 COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL, COMERCIALIZAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NR pelo Decreto 18.653, de 11/11/2005)
- 3.200 DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, DE TERCEIROS OU ANULAÇÕES DE VALORES
- 3.250 COMPRAS DE ENERGIA ELÉTRICA
- 3.300 AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
- 3.350 AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
- 3.500 ENTRADAS DE MERCADORIAS REMETIDAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO E EVENTUAIS DEVOLUÇÕES
- 3.550 OPERAÇÕES COM BENS DE ATIVO IMOBILIZADO E MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO
- 3.650 ENTRADAS DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES
- 3.900 OUTRAS ENTRADAS DE MERCADORIAS OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS
- 7.100 VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS
- 7.200 DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL, COMERCIALIZAÇÃO OU ANULAÇÕES DE VALORES
- 7.250 VENDAS DE ENERGIA FLÉTRICA
- 7.300 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
- 7.350 PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
- 7.500 EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS RECEBIDAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO
- 7.550 OPERAÇÕES COM BENS DE ATIVO IMOBILIZADO E MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO
- 7.650 SAÍDAS DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES
- 7.900 OUTRAS SAÍDAS DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS









3º e 4º Dígitos: Detalham a operação ou prestação propriamente dita

Ex:

- 1.100 COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL, COMERCIALIZAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 1.101 Compra para industrialização ou produção rural (NR pelo Decreto 18.653, de 11/11/2005) Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa. (NR pelo Decreto 18.653, de 11/11/2005)
- **1.102 Compra para comercialização** Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento comercial de cooperativa recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa.
- **1.111 Compra para industrialização de mercadoria recebida anteriormente em consignação industrial -** Classificam-se neste código as compras efetivas de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização, recebidas anteriormente a título de consignação industrial.
- **1.113 Compra para comercialização, de mercadoria recebida anteriormente em consignação mercantil -** Classificam-se neste código as compras efetivas de mercadorias recebidas anteriormente a título de consignação mercantil.

GOVERNO / DE TODO
Trabalhando pra valer









CFOP MAIS USADOS EM EMPRESAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

	ENTRADAS						
ATUAL (a partir 01/03)			DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO				
1.101	2.101	3.101	COMPRA P/IDUSTRIALIZAÇÃO				
1.102	2.102	3.102	COMPRA P/COMERCIALIZAÇÃO				
1.126	2.126	3.126	COMPRA P/UTILIZ.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.151	2.151	-	TRANSFERÊNCIA P/INDUSTRIALIZAÇÃO				
1.152	2.152	-	TRANSFERÊNCIA P/COMERCIALIZAÇÃO				
			2 V /2				

SAÍDAS							
ATUAL (a partir 01/03)		01/03)	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO				
5.101	6.101	7.101	VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO				
5.102	6.102	7.102	VENDA DE MERCADORIA ADQUIR. DE TERCEIROS				
5.104	6.104	-	VENDA DE MERCADORIA ADQUIR.TERCEIROS FORA DO ESTABELEC.				
-	6.107	-	VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO A NÃO CONTRIBUINTE				
-	6.108	-	VENDA DE MERCADORIA ADQUIR.OU REC.TERC. A NÃO CONTRIBUINTE				
5.151	6.151	-	TRANSFERÊNCIA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO				
-11			Havamando pia vaici				





